



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N.º 020/2004

AO PROJETO DE LEI N.º 020/2004

4

APROVADO
30-09-2004

Dispõe sobre declaração de Associação, como sendo de Utilidade Pública, como nesta se especifica.

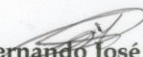
Fernando José Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os fins e efeitos de direito, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DA BABILÔNIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.782.374/0001-20, com sede na Comunidade de Babilônia, município de Delfinópolis-MG.

Art. 2.º - A Associação civil, mencionada no artigo anterior, é considerada de utilidade pública, tendo em vista às finalidades de sua existência.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 16 de março de 2004.


Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL